

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 01/97

A Prefeitura Municipal de São João da Canabrava, torna público para conhecimento dos interessados, que se acham aberta as inscrições ao Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de pessoal, obedecidas as normas da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis à espécie, o qual se regerá de acordo com as instruções do presente Edital:

I- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ.

II- DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1 Os cargos, o número de vagas, a jornada de trabalho, os requisitos básicos estão estabelecidos no quadro a seguir:

| CARGOS | Nº DE VAGAS | JORNADA DE TRABALHO | REQUISITOS BÁSICOS |
|--|----------------------------------|---------------------|---|
| VIGIA Taxa de Inscrição: R\$ 3,00 | 02 | 8 horas diárias | 1º Grau incompleto ou Alfabetizado |
| SERVENTE Taxa de inscrição: R\$ 3,00 | 27 | 8 horas diárias | 1º Grau incompleto ou Alfabetizado |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Taxa de inscrição: R\$ 3,00 | 02 | 8 horas diárias | 1º Grau incompleto ou Alfabetizado |
| MOTORISTA Taxa de inscrição: R\$ 3,00 | 01 | 8 horas diárias | 1º Grau incompleto e Carteira Nacional de Habilitação, com experiência mínima de dois anos. |
| ATENDENTE DE ENFERMAGEM Taxa de inscrição: R\$ 5,00 | 05 | 8 horas diárias | 1º Grau incompleto com experiência na área. |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM Taxa de inscrição: R\$ 5,00 | 02 | 8 horas diárias | 2º Grau completo com experiência mínima de dois anos na área. |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO Taxa de inscrição: R\$ 5,00 | 02 | 8 horas diárias | 2º Grau completo |
| PROFESSOR- 1 ^a a 4 ^a Série do 1º Grau Taxa de inscrição: R\$ 7,00 | 04-zona urbana 20-zona rural. | 20 horas semanais | Curso de Habilitação para o Magistério do 1º Grau- Pedagógico ou professores amparados pela Lei 9394/96, Art. 87. |
| AUXILIAR DE ENSINO Taxa de inscrição: R\$ 3,00 | 16 | 20 horas semanais | Amparados pela Lei 9394/96. Art. 87 parágrafo quarto. |
| PROFESSOR- 5 ^a a 8 ^a Série do 1º Grau. Taxa de inscrição: R\$ 7,00 | 02 | 20 horas semanais | Estudos Adicionais e/ou Licenciatura ou professores amparados pela Lei 9394/96, Art.87. |

III- INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas nos dias 04 e 05 de abril de 1997, das 8 às 11 e 30 min e das 14 às 17 h no Ginásio Estadual João José Batista. Será recolhida a taxa de inscrição, a qual em hipótese alguma será restituída.

3.2- Requisitos para Investidura no Cargo:

- a) Ter idade mínima de dezoito anos;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

3.3- Documentos:

- a) Ficha-requerimento de inscrição devidamente preenchida, sem emendas, rasuras ou omissões, adquirida no ato do pagamento da taxa de inscrição;
- b) Documento de identidade original e fotocópia.

3.4- A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou pessoa de sua confiança, com procuração, devendo esta apresentar sua identidade e documentos do candidato conforme item 3.3.

3.5- Não será aceita inscrição condicional, nem por correspondência.

3.6- Só será aceita uma inscrição por candidato. Na existência de mais de uma inscrição será considerada apenas aquela com data mais recente.

IV- MODALIDADE DAS PROVAS

4.1- Para todos os Cargos serão aplicadas provas, abrangendo o conteúdo programático constante deste Edital (anexo I), conforme discriminação a seguir:

| CARGO | ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº DE QUESTÕES | Nº DE PONTOS |
|---|----------------------|----------------|--------------|
| Servente, Vigia, Motorista, Atendente de Enfermagem, Auxiliar de Serviços Gerais. | Português | 20 | 40 |
| | Matemática | 10 | 20 |
| Técnico em Enfermagem e Auxiliar Administrativo | Português | 20 | 40 |
| | Matemática | 10 | 20 |
| Professor de 1 ^a a 4 ^a série | Português | 15 | |
| | Matemática | 15 | |
| | Didática | 10 | 80 |
| Professor de 5 ^a a 8 ^a série | Português | 10 | |
| | Matemática | 10 | |
| | Estudos Sociais | 10 | |
| | Didática | 10 | 80 |

4.2- A prova escrita, de caráter eliminatório será realizada no dia 27 de abril das 8 as 11 h, em local a ser divulgado, posteriormente, pela Prefeitura Municipal.

4.3- O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica com tinta azul, escrita grossa, pelo menos 30 minutos antes da hora marcada para o início da prova.

4.4- Para ingressar no local da prova, o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade com o qual fez a inscrição.

4.5- Não terá acesso ao local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, não apresentar a documentação exigida, bem como seu portador de aparelhos de escuta (rádio, gravador e outros), máquina de calcular, telefone celular e ananas.

4.6- O candidato que sair da sala de exame encerrará sua prova, ressalvados os casos de emergência médica.

V- CLASSIFICAÇÃO

5.1- O candidato, cumpridas todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, considerando-se o número de vagas estabelecidas conforme ítem 2.1.

5.2- Será classificado o candidato que atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da prova.

5.3- Havendo candidatos com a mesma classificação serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- 1º- Maior Tempo de Serviço Público Municipal;
- 2º- Ter residência fixa no município;
- 3º- Ser mais idoso.

VI- HOMOLOGAÇÃO

6.1- O resultado do Concurso será homologado mediante publicação pela Prefeitura Municipal de São João da Canabrava.

VII- VALIDADE

7.1- O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

VIII- DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- A inscrição do Candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e Normas que o regulamentam.

8.2- A Prefeitura Municipal de São João da Canabrava divulgará através da imprensa local, a relação dos Candidatos Classificados, fornecida pela Comissão Organizadora do Concurso.

8.3- Os candidatos classificados serão convocados e lotados segundo a ordem de necessidade da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava.

8.4- As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no presente Concurso para o Cargo cuja atribuição seja compatível com a deficiência de que são portadoras. Em obediência ao disposto no parágrafo segundo do artigo quinto da Lei nº 8112/90, das vagas oferecidas, desprezadas as frações, serão a ela reservadas 10% (dez por cento) das vagas para o cargo pretendido.

8.5- Na falta de candidatos classificados para vaga reservada a deficientes físicos, esta será preenchida pelos demais candidatos habilitados no Concurso observada a ordem de classificação.

8.6- O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final do Concurso, tendo como termo inicial o 1º(primeiro) dia útil subsequente. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Concurso, entregue sob protocolo.

8.7- A revisão de provas ou recontagem de pontos somente se dará em casos excepcionais mediante a comprovação de irregularidade ou motivos que justifiquem a revisão.

8.8- Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim a publicação no Diário Oficial do Município e/ou Estado.

8.9- A Remuneração referente aos cargos será definida em Plano de Cargos e Salários a ser homologado pela Prefeitura deste Município.

8.10- Os professores classificados e amparados pelo Art.87 parágrafo 4º da Lei 9394/96 serão nomeados no quadro suplementar com o prazo máximo de 05(cinco) anos para a obtenção da qualificação exigida, a ser oferecida pela Prefeitura Municipal, a fim de que integrem o quadro definitivo dos funcionários da Prefeitura Municipal.

8.11- Os casos omissos concernentes ao Concurso serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

São João da Canabrava, 24 de Maio de 1997

Pedro Isidoro Neto
Prefeito de São João da Canabrava.